

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 32/87

Reajusta vencimentos dos funcionários da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no um de suas atribuições legais e regimentais promulga “ad referendum” do Plenário a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Ficam reajustados os valores dos vencimentos dos funcionários de Assembléia Legislativa, nas formas dos anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único - Nos valores dos vencimentos de que trata este artigo encontram-se incorporadas, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei n 5.378 de 15 de julho do 1987, as vantagens percebidas pelos respectivos funcionários.

Art. 2º. - O vencimento inicial para admissão em cada categoria funcional de provimento efetivo, corresponderá a 70% (setenta por cento) do respectivo vencimento constante do anexo II desta Resolução.

Parágrafo único - Até que entre em vigor o Plano de Cargos Funções do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, não poderá ser inferior a dois anos o tempo de permanência do funcionário com o nível de vencimento inicial, admitidos os reajustamentos regulares e observada a proporção inicial.

Art. 3º - As categorias Funcionais correspondentes aos códigos e níveis PL.NM.202.7, PL.NM.302.7, PL.NM.201.8 e PL.NM.301.9 passam a ter, respectivamente, os códigos e níveis PL.AL.202.9, PL.AL.302.9, PL.AL.201.10 e PL.AL.301.11.

Art. 4º - Os cargos de Assistente de Plenário “C” do código/nível PL.614.9, passam a ser Assistente de Plenário “D” do código/nível PL.512.10.

Art. 5º - Os encargos financeiros decorrentes desta Resolução correrão a conta das disponibilidades orçamentárias da Assembléia Legislativa do corrente exercício.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º, de maio de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de setembro de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado HAROLDO BEZERRA  
1º Secretário

Deputado WANDENKOLK GONÇALVES  
2º Secretário

CARGOS EM COMISSÃO	
Código/Nível	Vencimento (Cz\$)
PL.01	80.000,00
PL.02	56.000,00
PL.DAS.10.6	41.000,00
PL.DAS.10.5	34.000,00
PL.DAS.10.4	29.000,00
PL.DAS.10.3	24.000,00
PL.DAS.10.2	20.000,00
PL.DAS.10.1	16.000,00

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS	
Código/Nível	Vencimento (Cz\$)
PL.03	52.000,00
PL.04	52.000,00
PL.NS.04	41.000,00
PL.NS.03	23.600,00
PL.NS.02	18.500,00
PL.NS.01	16.600,00
PL.AL.13	16.510,00
PL.AL.12	13.964,00
PL.AL.11	10.000,00
PL.AL.10	9.000,00
PL.AL.09	8.000,00
PL.AL.08	7.000,00
PL.AL.07	6.500,00
PL.AL.06	6.000,00
PL.AL.05	5.500,00
PL.AL.04	5.000,00
PL.AL.03	4.500,00
PL.AL.02	4.000,00
PL.AL.01	3.000,00

DOE N° 26.059, DE 04 DE SETEMBRO DE 1987.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.